

Depósito Indexado Millennium Valor Cabaz

Produto Financeiro Complexo

- Prospeito Informativo -

Designação	Depósito Indexado Millennium Valor Cabaz
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caraterização do Produto	Depósito Indexado pelo prazo de 1 ano (365 dias), denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento e cuja remuneração está dependente da valorização das 4 ações internacionais que compõem o Cabaz subjacente.
Garantia de Capital	O depósito garante no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este produto não tem remuneração mínima garantida.
Factores de Risco	Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente das valorizações das ações do Cabaz subjacente, podendo ser nula caso o valor oficial de fecho de pelo menos 1 ação seja, na data de observação final, inferior ao seu valor de referência inicial. Riscos de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada. Riscos de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português. Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respetiva Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto "Remuneração".
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Cabaz composto pelas ações: - BMW - GDF Suez - Nestlé - Roche BMW (Bayerische Motoren Werke AG): empresa alemã que fabrica e vende carros de luxo e motociclos, a nível mundial. A empresa produz desde carros desportivos descapotáveis até carrinhas de luxo e motociclos de passeio com motores de alta cilindrada. GDF Suez: empresa francesa que oferece, a nível mundial, uma variedade completa de serviços relacionados com gás natural e energia. A GDF produz, comercializa, transporta, armazena e distribui gás natural, além de oferecer serviços de gestão de energia e de engenharia climática e térmica. Nestlé SA: empresa multinacional, sediada na Suíça, que fabrica e comercializa uma grande variedade de produtos do setor alimentar. A linha de produtos da empresa inclui leite, chocolate, confeitaria, água engarrafada, café, natas, condimentos e alimentos para animais. Roche AG: empresa suíça que desenvolve e fabrica produtos farmacêuticos e de diagnóstico. A empresa produz medicamentos vendidos com receita médica para tratamento de doenças cardiovasculares, infecciosas, autoimunes e respiratórias, dermatologia, distúrbios metabólicos, oncologia, transplantes e sistema nervoso central. (Fonte: Bloomberg)

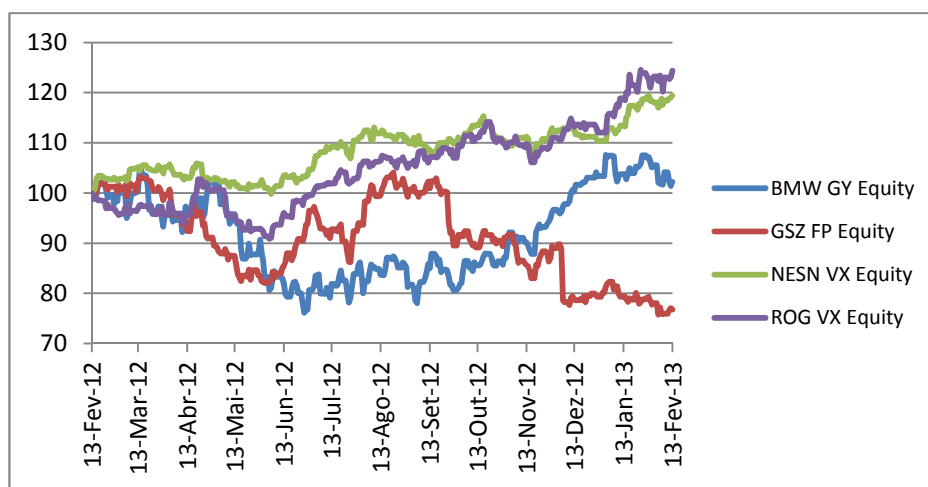
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (continuação)

A informação sobre as ações que compõem o Cabaz bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Reuters e Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio Internet
BMW	Frankfurt	BMW GY Equity	www.bmw.com
GDF Suez	Euronext Paris	GSZ FP Equity	www.gdfsuez.com
Nestlé	SIX Swiss Exchange	NESN VX Equity	www.nestle.com
Roche	SIX Swiss Exchange	ROG VX Equity	www.roche.com

Evolução histórica dos ativos subjacentes

Evolução das ações no último ano (base 100)



Fonte: Bloomberg – Data de Referência: 13 de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013

Nota - A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Medidas de rentabilidade (1) e risco (2)

Rendibilidade	BMW	GDF Suez	Nestlé	Roche
1 mês	-1,46%	-3,18%	5,31%	4,61%
3 meses	13,41%	-10,33%	7,41%	13,32%
6 meses	22,12%	-22,87%	6,70%	16,89%
1 ano	2,25%	-23,21%	19,44%	24,36%

Risco	BMW	GDF Suez	Nestlé	Roche
1 mês	19,08%	17,38%	11,21%	20,78%
3 meses	20,72%	29,02%	10,68%	17,18%
6 meses	22,96%	25,26%	10,35%	14,99%
1 ano	28,73%	24,22%	10,91%	15,24%

(1) A rentabilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, no período em análise, cuja data final é 13 de fevereiro de 2013.

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (continuação)	(2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, no período em análise, cuja data final é 13 de fevereiro de 2013.																									
	A rendibilidade passada não constitui garantia de rendibilidade futura.																									
	A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias dos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes:																									
	<table><tr><td></td><td>BMW</td><td>GDF Suez</td><td>Nestlé</td><td>Roche</td></tr><tr><td>BMW</td><td>1,00</td><td>0,41</td><td>0,29</td><td>0,33</td></tr><tr><td>GDF Suez</td><td>0,41</td><td>1,00</td><td>0,23</td><td>0,26</td></tr><tr><td>Nestlé</td><td>0,29</td><td>0,23</td><td>1,00</td><td>0,48</td></tr><tr><td>Roche</td><td>0,33</td><td>0,26</td><td>0,48</td><td>1,00</td></tr></table>		BMW	GDF Suez	Nestlé	Roche	BMW	1,00	0,41	0,29	0,33	GDF Suez	0,41	1,00	0,23	0,26	Nestlé	0,29	0,23	1,00	0,48	Roche	0,33	0,26	0,48	1,00
		BMW	GDF Suez	Nestlé	Roche																					
BMW	1,00	0,41	0,29	0,33																						
GDF Suez	0,41	1,00	0,23	0,26																						
Nestlé	0,29	0,23	1,00	0,48																						
Roche	0,33	0,26	0,48	1,00																						
Nota: tabela elaborada pelo Banco Comercial Português, S.A com base em dados obtidos da Bloomberg.																										
	Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.																									
Perfil de Cliente recomendado	Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendem tentar obter uma remuneração potencial superior às de aplicações tradicionais. Em particular, está indicado para os clientes com expectativa de valorização simultânea das 4 ações que compõem o Cabaz, entre as datas de início e de observação final do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que as mesmas são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.																									
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €																									
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.																									
Prazo	1 Ano (365 dias) Data de início do depósito: 27 de março de 2013 Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 27 de março de 2014																									
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.																									
Renovação	Não são permitidas renovações.																									
Moeda	Euro (€)																									
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (100.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.																									

Remuneração	O valor de remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (27 de março de 2014), está dependente da evolução do preço de cada uma das ações do Cabaz (BMW, GDF Suez, Nestlé, Roche), entre as datas de observação inicial (27 de março de 2013) e final (20 de março de 2014) e será igual a: i) 10% (TANB), se o preço oficial de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior ao registado na data de observação inicial; ii) 0% (TANB) nas restantes situações. Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a respetiva data será ajustada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as ações no Cabaz. Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada. De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativa a depósitos constituídos entre o dia 13 de fevereiro de 2011 e o dia 13 de fevereiro 2012 (com vencimento entre dia 13 de fevereiro de 2012 e 13 de fevereiro de 2013), em que a TANB observada teria sido: Simulação da TANB para o “Depósito Indexado Millennium Valor Cabaz” com base em dados históricos <table border="1" data-bbox="430 1588 778 1765"> <thead> <tr> <th>TANB</th><th>Número de Observações (%)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>igual a 0%</td><td>98%</td></tr> <tr> <td>igual a 10%</td><td>2%</td></tr> </tbody> </table> Fonte: Banco Comercial Português, com base em dados da Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.	TANB	Número de Observações (%)	igual a 0%	98%	igual a 10%	2%
TANB	Número de Observações (%)						
igual a 0%	98%						
igual a 10%	2%						
Remuneração (continuação)	O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A. O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das quatro ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de cálculo considere relevante,						

	nomeadamente: • Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro; • Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão; • Extinção por qualquer outra causa; • Instauração de processo de recuperação ou de falência; • Nacionalização total ou parcial; • Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado. Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos. O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i> (ISDA).
Regime fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de <u>peçoas singulares residentes</u>, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de <u>sujeitos passivos de IRC residentes</u> ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peçoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peçoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não aplicável.

Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.
Instituição depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24, 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas www.millenniumbcp.pt
Validade das condições	Período de subscrição: de 8 de março a 22 de março de 2013. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido. Montante máximo disponível: 100.000.000 €

Número de conta de depósitos à ordem:

Data: _____

Assinatura (s):
